



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº 001/2020, UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 003/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

CONTRATO: 003/2019 e Termo Aditivo 001/2020.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES CELEBRANTES DO CONTRATO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 67.172.312/0001-53**, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, 152, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, Telefone (19) 3802-1625, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Lucas Barbosa Simioni, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-X SSP/SP e CPF nº 329.052.158-36, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e;

1.2. A empresa **S. S. P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA EPP.**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 19.061.303/0001-42**, com sede à Rua Ipiranga, 305, Vila Rehder, na cidade de Americana/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Senhor José Roberto Gomes da Fonseca Junior, portador do CPF nº 366.177.158-29 e do RG nº 47.682.372-9 SSP/SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO DO ADITAMENTO E SUAS RAZÕES

2.1. A **CONTRATANTE**, resolve, unilateralmente, firmar o presente "Aditamento", para fins de ajuste do saldo contratual restante, para que **o valor de R\$ 684,25 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) seja anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2020, para a devida atualização do saldo contábil.**

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra


Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

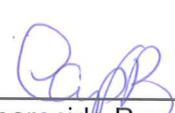
Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

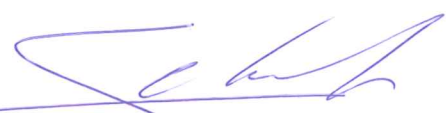
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, o Presidente da Câmara Municipal, como autor do aditamento unilateral e testemunhas. Publique-se para produção dos efeitos legais.

Estância Turística de Holambra, aos 17 de dezembro de 2020.

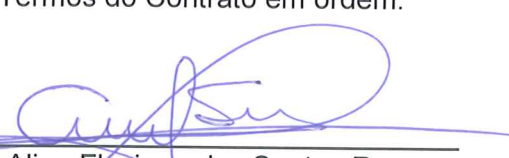

VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de Holambra

Testemunhas:


Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP


Luiz Carlos de Campos
RG nº 11.983.092-9 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:


Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299.268





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

ANEXO 10 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.

CONTRATADA: S. S. P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 19.061.303/0001-42.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2020

CONTRATODE ORIGEM Nº: 003/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação desta Casa de Leis, através de 01 (um) funcionário treinado, para uma jornada de 03 (três) vezes por semana.

OBJETO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL: ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 684,25 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) seja anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2020, para a devida atualização do saldo contábil.

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Holambra, aos 17 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente

CPF nº: 329.052.158-36 e RG nº: 34.012.037-x

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.com.br

E-mail pessoal: lucasvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome/cargo: José Roberto Gomes da Fonseca Junior - Proprietário

RG nº. 47.682.372-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 366.177.158-29

Email institucional: contato@sspspecialservice.com.br

Email pessoal:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020, UNILATERAL AO CONTRATO Nº003/2019

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;


CONTRATADA: S. S. P. SPECIAL SERVICE DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 19.061.303/0001-42;

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza e conservação desta Casa de Leis, através de 01 (um) funcionário treinado, para uma jornada de 03 (três) vezes por semana;

OBJETO DO ADITAMENTO: Ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 684,25 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) seja anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2020, para a devida atualização do saldo contábil;

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº001/2019.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 17 de dezembro de 2020.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 557

Página 243 de 243

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2020, unilateral ao contrato nº003/2019

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - Contratada: S. S. P. Special Service de Proteção e Conservação Patrimonial LTDA EPP, CNPJ Nº 19.061.303/0001-42 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e conservação desta Casa de Leis, através de 01 (um) funcionário treinado, para uma jornada de 03 (três) vezes por semana - Objeto do Aditamento: Ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 410,55 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) seja anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2020, para a devida atualização do saldo contábil - Licitação: Pregão Presencial nº001/2019, Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis. Vereador Lucas Barbosa Simioni. Assinado em 17/12/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 558

Página 210 de 210

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 649/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 14(quatorze) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CRISTIANO FERNANDES DE FREITAS, RG n.º 33.437.168-5, ocupante do cargo efetivo de "Agente Comunitário - REF.: 04", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 134, de 21 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2011-2016, que será gozada no período compreendido entre os dias 21/12/2020 e 03/01/2021, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra,
23 de dezembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Errata

Na edição nº 557 de 23 de dezembro de 2020.

Onde se lê:

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2019 ao Contrato nº 014/2018

Lê-se:

Extrato do Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº 014/2018

Na edição nº 557 de 23 de dezembro de 2020.

Onde se lê:

OBJETO DO ADITAMENTO: Ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 410,55 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) seja anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2020, para a devida atualização do saldo contábil;

Lê-se:

OBJETO DO ADITAMENTO: Ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 684,25 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) seja anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2020, para a devida atualização do saldo contábil;